



Decisão em Protocolo 00249/2021-5

Protocolo(s): 17811/2021-8

Assunto: Pedido de revisão

Criação: 27/08/2021 13:52

Origem: GAA - Márcia Jaccoud - Gabinete da Auditora Márcia Jaccoud Freitas

Interessado(s): JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA - CPF: 661.562.548-20

À **SGS**,

Trata o presente expediente de informações prestadas pelo Sr. Jorge Eloy Domingues da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, informando acerca da revisão de proventos, em decorrência de decisão judicial, da Sra. Maria Odelina, interessada na aposentadoria analisada nos autos do Processo TC 1013/2010.

Ocorre que, conforme apontado pelo Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal - NRP, no Despacho n.º 33099/2021-6, os autos físicos do Processo TC 1013/2010 foram remetidos ao instituto em 22/04/2010, após a decisão de registro do ato administrativo pertinente ao benefício originariamente concedido, não tendo sido devolvidos à Corte de Contas até a presente data.

Por essa razão, determino a NOTIFICAÇÃO do Sr. Jorge Eloy Domingues da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhe a íntegra do Processo TC 1013/2010, na forma prevista na Instrução Normativa TC 62/2020, alertando que o não atendimento da notificação pode ensejar na aplicação das penalidades previstas no artigo 135, §1º, da Lei Complementar n.º 621/2012.

Vitória, 27 de agosto de 2021.

Márcia Jaccoud Freitas

Conselheira Substituta